



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira

1

Quinta-feira • 7 de Abril de 2022 • Ano X • Nº 1766

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira publica:**

- **Portaria Municipal Nº 042/2022, de 04 de abril de 2022** - Versa sobre a concessão de licença para tratar de interesse particular, sem remuneração.
- **Portaria Municipal Nº 043/2022, de 06 de abril de 2022** - Versa sobre a concessão de licença prêmio ao Servidor que menciona e dá outras providências.
- **Portaria Municipal Nº 044/2022, de 06 de abril de 2022** - Dispõe sobre o gozo de férias para servidor que Integra o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira**  
**Governo Municipal**



**MUNICÍPIO DE**  
**MUNIZ FERREIRA**  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 042/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

Versa sobre a concessão de licença para tratar de interesse particular, sem remuneração.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA/BA**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988, bem como em atenção à conveniência e à oportunidade administrativas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 238 Art. 100 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Muniz Ferreira) estabelece que, a critério da Administração, poderá ser concedida ao funcionário estável licença não remunerada para tratamento de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogável por igual período;

**CONSIDERANDO** a averiguação da estabilidade dos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam concedidos 02 anos de licença para tratamento de assuntos particulares, sem remuneração, ao Sr. Valdir de Jesus Queiroz, ocupante do cargo Assistente Social, matrícula funcional nº 2502, lotado(a) na secretaria do Trabalho, Esporte e Ação Social, pelo período de 01 abril de 2022 a 01 abril de 2024.

**Art. 2º.** O Sr. Valdir de Jesus Queiroz deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotado(a), no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** A licença ora concedida poderá ser interrompida, a qualquer tempo, no interesse do serviço.

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000.

Página 1 de 2



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira**  
**Governo Municipal**



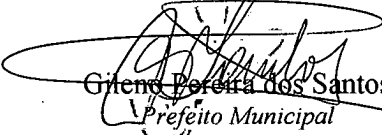
MUNICÍPIO DE  
**MUNIZ FERREIRA**  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE

Art. 4º. Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Muniz Ferreira, em 04 de abril de 2022.



Gileno Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000.

Página 2 de 2



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira**  
**Governo Municipal**



**MUNICÍPIO DE**  
**MUNIZ FERREIRA**  
MOSSA TERRA. MOSSA GENTE

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 043/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

“Versa sobre a concessão de licença prêmio ao Servidor que menciona e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA/BA**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988, bem como em atenção à conveniência e à oportunidade administrativas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 238 Art. 100 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Muniz Ferreira) estabelece que, a critério da Administração, poderá ser concedida ao funcionário estável licença prêmio remunerada pelo prazo de até 03 (três) meses consecutivos;

**CONSIDERANDO** a averiguação da estabilidade dos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam concedidos 03 meses de licença prêmio, com remuneração, a Sr. Leonardo Sousa Torres, ocupante do cargo motorista, matrícula nº 2503, lotado na secretaria de Saúde, pelo período de 04 de abril de 2022 a 03 de julho de 2022.

**Art. 2º.** A Sr. Leonardo Sousa Torres deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na Administração Pública Municipal.

CNPJ: 13.796.461/0001 - 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000.

Página 1 de 2



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira**  
**Governo Municipal**



MUNICÍPIO DE  
**MUNIZ FERREIRA**  
NOSSA TERRA. NOSSA GENTE

**Art. 3º.** A licença ora concedida poderá ser interrompida, a qualquer tempo, no interesse do serviço.

**Art. 4º.** Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Muniz Ferreira, em 06 de abril de 2022.



Gileno Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.796.461/0001 - 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000.

Página 2 de 2



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira  
Governo Municipal



**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 044/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre o gozo de férias para servidor que integra o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Art. 87 da Lei Municipal nº 238/2001;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelece férias a servidora abaixo identificada:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	SEC. RESP.
GUBIA MENEZES DE QUEIROZ	2280	04/04/2022 A 03/05/2022	SAÚDE

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Ferreira, Estado da Bahia, em 06 de abril de 2022.

Gileno Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal